

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – DO OBJETO

Trata-se de processo administrativo que visa à inscrição de 10 (dez) servidores desta Secretaria no evento de capacitação intitulado “Políticas Públicas voltadas para Melhoria dos Indicadores Educacionais”, com carga horária de 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, a ser realizado na modalidade presencial, no dia 27/03/2026, no município de Salvador/BA, promovido pela empresa **ACBEU - TECH**, conforme documentação e programação anexas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade promover a capacitação dos servidores públicos que atuam na área educacional, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas e melhoria dos indicadores educacionais no âmbito desta Administração.

A constante necessidade de atualização dos agentes públicos, especialmente no que se refere à formulação, execução e monitoramento de políticas educacionais, torna indispensável a participação em eventos técnicos especializados.

O evento apresenta programação de elevado nível técnico, destacando-se a palestra “Qualidade da Educação Básica: Perspectivas na Esfera Pública”, ministrada por Mozart Neves Ramos, profissional de reconhecida atuação na área educacional, bem como o seminário “Pele que fala, história que não cala”, que aborda aspectos sociais e educacionais relevantes à gestão pública.

A participação dos servidores proporcionará:

- aprimoramento técnico na gestão educacional;
- fortalecimento do planejamento e avaliação de políticas públicas;
- melhoria na tomada de decisões baseada em indicadores;
- maior eficiência na aplicação de recursos públicos.

A escolha da empresa **ACBEU - TECH** justifica-se em razão de sua notória especialização e da singularidade do evento ofertado, caracterizado pela qualificação dos palestrantes, metodologia aplicada e conteúdo programático específico.

Dessa forma, a contratação encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Ressalta-se, ainda, que o presente processo atende aos requisitos previstos no art. 72 da referida lei.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade, deverão ser observados os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à adequada instrução processual.

Para a execução do objeto, deverão ser garantidas as seguintes condições:

- cumprimento integral da programação do evento;
- realização da palestra e seminário conforme cronograma;
- participação de profissionais qualificados, conforme proposta apresentada;
- fornecimento de material e certificação aos participantes.

A execução do objeto ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho e posterior Ordem de Serviço contendo a relação dos servidores participantes.

4 – DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, i – Lei 14.133/21):

O valor total da contratação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente à inscrição de 10 (dez) servidores, sendo o valor individual de R\$ 300,00 (trezentos reais).

O pagamento será realizado após a execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e dos certificados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

A Administração não admitirá qualquer solicitação posterior de ressarcimento de despesas não previstas na proposta apresentada.

5 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta corresponde à data de realização do evento, qual seja, 27/03/2026.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, mediante:

- apresentação da Nota Fiscal;
- entrega dos certificados;
- comprovação da execução do evento;
- verificação da regularidade fiscal da contratada.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- executar o objeto conforme proposta apresentada;

- garantir a realização do evento com qualidade técnica;
- disponibilizar estrutura adequada;
- cumprir o cronograma estabelecido;
- fornecer certificação aos participantes;
- manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- indicar os servidores participantes;
- atestar a execução do serviço.

9 – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Durante a execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar e gerenciar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas à CONTRATADA.

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada da seguinte forma:

Fiscalização:

Para os quantitativos referentes à Secretaria demandante, será responsável pela fiscalização do contrato a Coordenadora de Matrícula.

Gerenciamento:

Para os quantitativos referentes à Secretaria demandante, será responsável pelo gerenciamento do contrato a Gerente de Educação do Ensino Fundamental II.

10 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **ACBEU - TECH** fundamenta-se em sua notória especialização, experiência comprovada e capacidade técnica para execução do objeto.

Nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inviabilidade de competição decorre da singularidade do serviço e da qualificação dos profissionais envolvidos, especialmente no que se refere à atuação de especialista de reconhecida relevância na área educacional.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade mostra-se adequada ao atendimento do interesse público.

Mata de São João/BA, 23 de março de 2026.